



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.329 EM 27 DE JANEIRO DE 2025

Endereço: Rua Guilherme dos Santos Andrade, nº140 Bairro : Galo Branco - SG- RJ, Cep : 24420-000  
PROCESSO: 04.049102024-3  
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744  
Subsecretário Municipal de Fazenda

## SEMAS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 13752/2024

O Município de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 28.636.579/0001-00, torna público que, o Secretário Municipal de Assistência Social lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com art.74, da Lei 14133/2021 e artigos 579 a 585 do Código Civil.

DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da lei 14.133/2021), para comodato de imóvel localizado na Partage Shopping São Gonçalo - Av. Presidente Kennedy, 425 - Centro - São Gonçalo/RJ para sediar o Centro de Referência Especializado na Promoção da Cidadania LGBTQIA+.

DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO que o Centro de Referência Especializado na Promoção da Cidadania LGBTQIA+ no Município de São Gonçalo tem como seu objetivo estabelecer políticas públicas de interesse da população LGBTI e tem como prioridade prevenir e combater toda e qualquer forma de discriminação, violação e a violência, seja ela física ou simbólica, contra a pessoa LGBTI, promovendo, sempre que possível, suas autonomias, integração e participação efetiva na sociedade, de modo a valorização social, zelando por sua elaboração e execução e estabelecendo critérios para avaliação de seus resultados, com base na Lei Municipal nº 1174 de 15/07/2020. Desta maneira, e para melhor acesso aos serviços ofertados, a garantia da promoção de direitos e segurança da população LGBTQIA+, necessita-se se espaço físico que atenda de forma satisfatória as necessidades do equipamento referido.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos à inexigibilidade de licitação restam satisfeitos no presente caso concretos de comodato de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada; CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74 da Lei 14.133/2021

PREÇO:  
O valor do comodato é de R\$ 1.480,00 (hum mil e quatrocentos e oitenta reais) mensais;

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO:

PARTAGE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.324.208/0001-30, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 20º andar, conjuntos 203/204, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo/SP.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente comodato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

PT: 2345.08.243.2012.2143

E. Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1.501.0000.0000

Ficha: 4

DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São Gonçalo/RJ.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Omitido em 14/11/2024

## SEMPAD

PORTARIA N.º 001/2025/SEMPAD.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO a pactuação do Convênio n. 913315/2021 junto ao Governo Federal, a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Municipal n. 166/2019 e a instrução do processo administrativo n. 12755/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO DE SELEÇÃO como órgão colegiado destinado a processar e julgar todas as etapas do Chamamento Público n.001/2025/SEMPAD.

Art. 2º - Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público:

1- FABIOLA CRISTINA DA SILVA – Matrícula: 129.205

2- RAYANE DE SOUZA MACHADO – Matrícula: 129.410

3- LEILA GONÇALVES DA SILVA – Matrícula: 130.575

Art. 3º - Fica extinta a Comissão de Seleção, após finalizar todas as etapas do chamamento público.

Art. 4º - Os membros não farão jus à indenização de que trata o art. 92 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAUDINEI PEÇANHA SIQUEIRA

Secretário Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas

Matrícula n. 130.495

## SMTC

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo n.º 9.553/2024

Tendo em vista o que consta nos autos do processo e o parecer favorável da Gestora da Parceria, APROVO SEM RESSALVAS a prestação de contas apresentada pelo GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PORTO DA PEDRA, relativo ao repasse de recursos financeiros para realização de etapas de pré-produção, preparação, produção, execução e divulgação do desfile de Carnaval de 2024, do período de 01.11.2023 a 30.03.2024, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme previsto na Lei nº: 1493/2023.

São Gonçalo, 15 de janeiro de 2025.

JULIA SOBREIRA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

## SEOP

CONVOCAÇÃO – EVENTO SESC VERÃO 2025

EDITAL 001/2024-SEOP/SSFP.

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, por intermédio da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas, considerando item 2.4 do Edital 001/2024, torna pública a convocação aos interessados em participar do credenciamento e seleção de comerciantes para o Evento SESC VERÃO 2025 a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2025, na Arena São Gonçalo, localizado a Av. Jornalista Roberto Marinho - Alcântara, São Gonçalo – RJ.

1. Das Vagas:

1.1. 12 (doze) vagas para o comércio de produtos alimentícios e/ou bebidas.

2. Inscrições e Regulamento:

2.1. Os interessados devem seguir rigorosamente as regras e procedimentos estabelecidos no Edital 001/2024, publicado no